



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



A empresa interessada na participação do Processo N° 127/2018 – Pregão Presencial N° 085/2018 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, através do Prefeito, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e pelo Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 091/2005, de 14 de dezembro de 2005. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS**.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

1.2. Recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação até as 08:30 horas do dia 12/12/2018.

Abertura dos envelopes de proposta e documentação de habilitação às **09:00 horas do dia 12/12/2018.**

1.3. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / (48) 3267-3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2. OBJETO

2.1. Aquisição Parcelada De Material De Limpeza, Gêneros Alimentícios E Gás De Cozinha, Para A Secretaria Municipal De Educação, Para O Ano De 2019, Conforme Especificações Constantes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



Do Anexo I, Que Fica Fazendo Parte Integrante Deste Pregão.

3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 12/12/2018

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura de Nova Trento/SC

Praça Del Comune, 126, Centro – Nova Trento – SC

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

4.3. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

4.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada;

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente;

5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente;

5.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos;

5.6. Em caso de pessoa física, será exigido para o credenciamento a apresentação do documento de identidade e CPF.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.1.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo IV), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

6.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. Conforme os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



modelos:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
DATA: 12/12/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE
EMAIL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
DATA: 12/12/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE
EMAIL

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário das 7:00 às 13:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



6.6. O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).

II. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

III. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

O arquivo Betha Cotação não possui a especificação completa dos produtos e portanto não serve como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

IV. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br ;

V. Junto com a proposta de preços, apresentar o registro no Ministério da Saúde – ANVISA dos produtos dos itens a seguir: **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 50, 53, 54, 55 para facilitar a localização, todos os registros deverão vir numerados com o seu item correspondente;**

VI. Junto com a proposta de preços, apresentar Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA – dos itens 56 e 57; para facilitar a localização, todos os laudos deverão vir numerados com o seu item correspondente;

VII. A licitante que não apresentar a documentação acima dos respectivos itens, será



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



desclassificada do ITEM.

VIII – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.2. Prazo de entrega do(s) SERVIÇOS: máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.3. A entrega deverá ser efetuada conforme solicitação, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Prefeitura, sendo distribuído pela própria licitante vencedora, nas unidades escolares acima especificadas, em data fixa a combinar com a Secretaria Municipal de Educação nas Escolas, Prês e Entidades citadas no Anexo I desta Licitação.

7.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, quando for o caso;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo VI;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- c) Declaração de ausência de servidor, anexo VII.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.2. Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

9.1.3. A Declaração de Comprometimento de Habilitação.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tais como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.6. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.8. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.9. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15. Nas situações previstas nos subitens 10.2.8 e 10.2.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do subitem 17.2, deste Edital.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.18. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

10.3.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

10.3.1.1. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

10.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.3.1.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.1.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.3.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura de Nova Trento/SC, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento/SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4. A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.5. O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

13. DO PREÇO E DO REAJUSTE

13.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irremovível.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2019.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente.

15.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e hora determinado pela Contratante.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito pela Prefeitura de Nova Trento/SC, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

16.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



preços.

16.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

17.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.6. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



Trento para publicações legais.

17.8. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

18.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Nova Trento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



19.6. O Prefeito de Nova Trento, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

19.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de São João Batista/SC.

19.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Resumo da ATA de Registro de Preços;

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo VI – Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo VII – Declaração de ausência de servidor.

Nova Trento/SC, 23 de novembro de 2018.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de entidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino:

1. DAS ESCOLAS

1.1 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. FRANCISCO JOÃO VALLE

Endereço: Rua Francisco Dalsenter, nº 32 – Trinta Réis

Fones: (48) 3267-1288/3267-3253

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

1.2 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO BAYER SOBRINHO

Endereço: Rua Geral, nº 80 – Distrito de Claraíba

Fones: (48) 3267-2109/3267-3258

Horário de Atendimento: Matutino e Vespertino

1.3 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE JOSÉ DA POIAN

Endereço: Rua Geral Salto, s/nº – Baixo Salto

Fone: (48) 9184-4364/3267-3255

Horário de Atendimento: Matutino.

1.4 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AGUTI

Endereço: Rua Geral Aguti – Distrito do Aguti

Fone: (48) 3267-3257

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

2. DOS PRÉ ESCOLARES

2.1 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI

Endereço: Rua Francisco Valle, 170 – Centro

Fone: (48) 3267-3259/3267-3260

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

3. DAS CRECHES

3.1 CRECHE MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA

Endereço: Rua Francisco Dalsenter, 86 – Bairro Trinta Réis

Fone: (48) 3267-3264

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



3.2 CRECHE MUNICIPAL CLARAÍBA

Endereço: Rua Geral Claraíba, s/nº – Distrito de Claraíba

Fone: (48) 3267-7014

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

3.3 CRECHE MUNICIPAL ESPRAIADO

Endereço: Rua Brusque, s/nº – Bairro Espraiado

Fone: (48) 3267-3262

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

3.4 CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIN

Endereço: Rua Clemente Demonti, nº 78 – Bairro Ponta Fina Norte

Fone: (48) 3267-3261

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

4. OBJETO

Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2019.

5. DA ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada conforme solicitação, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Prefeitura, **sendo distribuído pela própria licitante vencedora**, nas unidades escolares acima especificadas, em data fixa a combinar com a Secretaria Municipal de Educação nas Escolas, Prés e Entidades citadas no Anexo I desta Licitação.

6. DA QUANTIDADE

A quantidade a ser entregue, será a combinar com a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação das Unidades Escolares.

7. DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS

O Transporte das mercadorias licitadas, será feito pela empresa vencedora da Proposta, com veículo de sua propriedade, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



8.1. Os materiais solicitados serão vistoriados e analisados quando da entrega dos produtos.

8.2. Após a entrega dos produtos, se houver qualquer irregularidade com relação à especificação do produto ou à sua qualidade, a Secretaria de Educação poderá solicitar em até 24 horas a troca do(s) produto(s), e a licitante vencedora deverá providenciar a imediata troca do produto, sem qualquer ônus para a Administração.

8.3. O arquivo Betha Cotação não possui a especificação completa dos produtos e portanto não serve como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

8.4. Os materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista de materiais do Anexo I – Termo de Referência – item 12.

9. DO PAGAMENTO

O Pagamento será parcelado e pago até o 30º dia útil do mês subsequente ao fornecimento do produto licitado.

10. DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

11. NA PROPOSTA

11.1. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

O arquivo Betha Cotação não possui a especificação completa dos produtos e portanto não serve como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

11.2. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

11.3. Junto com a proposta de preços, apresentar o registro no Ministério da Saúde - ANVISA dos produtos dos itens a seguir: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 48, 51, 52, e 53; para facilitar a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



localização, todos os registros deverão vir numerados com o seu item correspondente;

11.4. Junto com a proposta de preços, apresentar Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA – **dos itens 56 e 57; para facilitar a localização, todos os laudos deverão vir numerados com o seu item correspondente;**

11.5. A licitante que não apresentar a documentação acima dos respectivos itens, será desclassificada do(s) **ITEM**.

12. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. As empresas participantes deste certame licitatório deverão no dia da abertura do certame licitatório apresentar amostra dos seguintes materiais:

- 1) 02 (duas) vassouras de palha (milho) (Item 32 do Edital)
- 2) 02 (duas) vassouras de nylon (Item 33 do Edital)

12.2. As amostras serão analisadas por técnicos da área da educação, nomeados através de Portaria, que farão o teste simultaneamente respondendo a um questionário objetivo, sobre o qual será feito parecer indicando a aprovação ou reprovação do produto.

12.3. Desenvolvimento dos testes com as **amostras**:

ITEM 32. VASSOURA DE PALHA (MILHO):

- 1) Verificar se a vassoura está de acordo com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se ao varrer as cerdas são resistentes e eficientes para a remoção de sujeiras;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

ITEM 33. VASSOURA DE NYLON:

- 1) Verificar se a vassoura está de acordo com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se ao varrer as cerdas são resistentes e eficientes para a remoção de sujeiras;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

13. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Mar ca	Valor Unitário	Valor Total
1	600	Unid.	ÁLCOOL – álcool etílico para limpeza, hidratado, concentração mínima de 46° INPM, com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, acondicionado em frasco contendo 1 litro. Embalagem com selo		R\$ 7,18	R\$ 4.308,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



			INMETRO. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i>			
2	600	Unid.	ÁLCOOL GEL , Álcool Etilico em Gel, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i>	R\$ 13,45	R\$ 8.070,00	
3	800	Unid.	ÁLCOOL LÍQUIDO a 70° INPM- Álcool Etilico 70% líquido inflamável 70 GL - Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto. Produto eficiente para desinfecção de utensílios, superfícies. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i>	R\$ 6,46	R\$ 5.168,00	
4	1.000	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA , base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem de 1 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i>	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00	
5	1.200	Unid.	DESINFETANTE LÍQUIDO – desinfetante líquido, transparente tipo de uso geral, ação germicida bactericida qualidade biodegradável princípio ativo; cloreto de alquil-dimetil benzil amônio 50% composição cloreto de benzalcônio, tensoativos não ionicos corante, essência e veículo ph 8,5-9,5 solubilidade em água, aroma floral, pinho, eucalipto, frasco	R\$ 7,32	R\$ 8.784,00	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



			com 02 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i>			
6	2.500	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO , biodegradável, concentrado, glicerinado, testado dermatologicamente. Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i>		R\$ 2,18	R\$ 5.450,00
7	300	Unid.	LIMPA VIDROS - Limpa vidro, tipo líquido. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Composição: Tenso ativo aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i>		R\$ 10,73	R\$ 3.219,00
8	1.000	Caixa de 1KG	DETERGENTE EM PÓ , de uso doméstico, multiação, solúvel em água, tendo em sua composição no mínimo: Tensoativo aniônicos/tamponantes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico. Embalagem de 1KG. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>		R\$ 12,10	R\$ 12.100,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



9	500	Unid.	<p>SABONETE LÍQUIDO biodegradável, 5000ml, para limpeza das mãos, essência erva doce, composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, neutralizante. Validade mínima de 12 meses. Dever constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.</p> <p>TESTADO DERMATOLOGICAMENTE</p> <p><i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i></p>	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
10	500	Unid. de 300 gr	<p>SAPONÁCEO EM PÓ, cloro, princípio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. Embalagem: Acondicionado em tubo plástico, pesando 300g.</p> <p><i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i></p>	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
11	1.000	Unid.	<p>CLORO PARA LIMPEZA, LÍQUIDO, concentrado, cloro ativo 4,9 a 10%, solúvel em água. Embalagem de 2 litros.</p> <p><i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i></p>	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
12	800	Cx	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, descartável, não estéril, em látex natural. Textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica. Embalagem com 100 unidades, deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Tamanho: M</p>	R\$ 35,20	R\$ 28.160,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



			e G <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>			
13	50	Unid.	BALDE, PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para 08 LITROS , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.		R\$ 8,65	R\$ 432,50
14	1000	Tiras c/100 unid.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, de polipropileno , com capacidade de 180 ml , acondicionado em pacotes contendo 100 copos, invioláveis, com peso mínimo igual ou superior de 162 gr, sendo que os pacotes devem estar protegidos em caixas de papelão resistente. Deverá constar expressamente e de forma indelével em cada pacote a quantidade do mesmo bem como a capacidade de cada copo e seu peso mínimo. Cada copo deve conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002		R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
15	100	Unid.	ESCOVÃO COM CABO p/ limpeza de calçadas.		R\$ 20,81	R\$ 2.081,00
16	800	Unid.	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE , Esponja de plástico dupla face, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 65 mm de largura x 100 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		R\$ 1,28	R\$ 1.024,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



17	300	Pcte	ESPONJA DE Lã DE AÇO CARBONO: Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço-carbono. Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 2,80	R\$ 840,00
18	150	Pares	LUVAS LÁTEX FORRADA P/ LIMPEZA pesada (Referência tipo Mucambo) Luva para limpeza pesada. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho G.	R\$ 3,54	R\$ 531,00
19	150	Pares	LUVAS LÁTEX FORRADA P/ LIMPEZA pesada (Referência tipo Mucambo) Luva para limpeza pesada. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M.	R\$ 3,54	R\$ 531,00
20	100	Pares	LUVA NITRÍLICA – luva descartável feito de borracha sintética para procedimentos não cirúrgicos, sendo seguros para as pessoas alérgicas ao látex.	R\$ 5,20	R\$ 520,00
21	200	Caixa	LUVA PLÁSTICA - luvas plásticas descartáveis em polietileno atóxico, ambidestra e descartável, apresentação em caixa com 100 unidades.	R\$ 3,80	R\$ 760,00
22	40	Unid.	PÁ PARA LIXO em plástico rígido com cabo de 25 cm e pá medindo 17 x 20 cm.	R\$ 3,97	R\$ 158,80
23	40	Unid.	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO – material Polipropileno de Alta Resistência. Tamanho aproximado do cabo: 60 cm	R\$ 7,50	R\$ 300,00
24	400	Unid.	PANO PARA LIMPEZA DE COPA-COZINHA , 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões aproximadas de 70 x 42 cm., na cor branca.	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
25	150	Unid.	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO LAVADO, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



26	200	Unid.	TOALHA DE BANHO DE 2ª – para utilizarmos como pano de chão. Dimensões aproximadas: 70 cm x 1,30 cm. Cores: claras.	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
27	100	Lata	PASTA ROSA – Pasta macia, para limpeza de louças de banheiro, embalagem com 500 gramas.	R\$ 4,84	R\$ 484,00
28	80	Unid.	RODO, PARA PISO , cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	R\$ 7,95	R\$ 636,00
29	200	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade 100 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 kg., a embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.	R\$ 67,32	R\$ 13.464,00
30	200	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade 50 litros, em qualquer cor, menos branca, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, micragem mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 35,75	R\$ 7.150,00
31	100	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 30 litros, em qualquer cor, menos branca, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, micragem mínima de 0,05 mm. embalagem com 100 unidades.	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
32	300	Unid.	VASSOURA DE PALHA (MILHO) : Vassoura de palha, material das cerdas em palha, cabo em madeira sem ferpas, comprimento das cerdas 50 cm, resistente, bem amarrada com cabo, cabo comprido para limpeza em geral.	R\$ 21,19	R\$ 6.357,00
33	200	Unid.	VASSOURA DE NYLON – Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 30 cm, cerdas de 16,5 cm, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



34	150	Unid.	PLÁSTICO FILME – plástico filme em PVC transparente, 28 cm de largura aproximadamente, espessura 0,03 mm, 30 de comprimento. Ideal para envolver alimentos para serem armazenados na geladeira.	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
35	500	Unid.	PLÁSTICO ROLO PARA FREEZER – Saco plástico para freezer e micro-ondas, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos, otimizando o espaço interno do freezer ou congelador. Larg: 28 cm, compr. 40 cm, rolo com 100 un. Capacidade para 5Kg.	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
36	500	Unid.	GUARDANAPOS – 24 X 21 (aberto)– pacote c/ 50 unid. guardanapo, material: 100% fibra celulósica. Embalagem: pacote com 50 guardanapos, cor branca, forma de apresentação: FOLHA SIMPLES .	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
37	500	Pacote	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel copa aerado, branco, folha dupla, 20X22 cm (pct c/ 2 rolos).	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
38	200	Pacote	SABÃO EM BARRA - Sabão em barra embalagem plástica com 5 unidades de 200 gramas cada uma, glicerinado, em cor neutra. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	R\$ 9,59	R\$ 1.918,00
39	200	Unid./	TOALHA DE ROSTO , felpuda, em tecido, mínimo 90% algodão – 0,50 x 0,80 cm.	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
40	60	Unid.	BALDE Plástico polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros alça em aço zincado.	R\$ 20,57	R\$ 1.234,20
41	100	Pacote	PRENEDORES DE ROUPA - resistente, em madeira, embalagem plástica contendo 12 unidades.	R\$ 5,17	R\$ 517,00
42	130	Unid.	PANO – Pano para limpeza, multiúso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibactéria, tamanho 30x50cm.	R\$ 6,93	R\$ 900,90



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



43	200	Caixa	TOUCA SANFONADA - touca descartável, sanfonada, com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atóxico, de cor branca, descartável, hipoalergênica, anatômica e de fácil ajuste. Pacote com 100 unidades.	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
44	80	Unid.	RODO, PARA PISO , cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	R\$ 10,78	R\$ 862,40
45	40	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 150 litros, em qualquer cor, menos branca, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, micragem mínima de 0,05 mm. embalagem com 100 unidades.	R\$ 77,12	R\$ 3.084,80
46	100	Pcte	FIBRAÇO - Produto deve ser eficiente para remoção da sujeira em chapas e grelhas, superfícies, pisos e utensílios, substituindo a lã e a palha de aço; Deve ser resistente quando utilizado sobre superfícies ainda quentes; O produto deve ter as dimensões em torno de 102x260mm. <i>Embalagem com 5 unidades.</i>	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
47	150	Pcte	FIBRA LIMPEZA PESADA - Produto deve ser eficiente para limpeza de gordura e sujeira aderida em pisos, equipamentos, superfícies e utensílios; Deve possuir manta mais grossa e aberta, diminuindo o acúmulo de alimentos na superfície da fibra. Não indicada para materiais delicados, pois pode causar riscos na superfície; As dimensões do produto devem ser em torno de 102x225mm. <i>Embalagem com 2 unidades.</i>	R\$ 4,44	R\$ 666,00
48	40	Unid.	LIMPA INOX LÍQUIDO – embalagem plástica com 500 gramas. Removedor de ferrugem, manchas e sujeira incrustada. Não deve conter ácido nítrico na composição.	R\$ 44,27	R\$ 1.770,80
49	100	Unid.	DESENGORDURANTE DESENGRAXANTE SUPER CONCENTRADO. É um produto amoníaco com alta concentração de ativos, de elevada eficiência na remoção de graxas e gorduras. Embalagem de 5 litros.	R\$ 95,70	R\$ 9.570,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



50	40	Kg	<p>DESINFETANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. Ação antimicrobiana comprovada por laboratório oficial, se usado dentro das concentrações indicadas; Deve ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria N° 15 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo eficiente para Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis e Escherichia coli; Deve ter aspecto de pó branco e com PH entre 5,5 e 7,5 e teor de cloro ativo no mínimo de 3%. Solução com produto pode ser reutilizado mais de uma vez. Validade de 1 ano na data da entrega. Embalagem de 1kg.</p> <p><i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i></p>	R\$ 14,16	R\$ 566,40
51	700	Unid.	<p>SACO PLÁSTICO transparente para alimento com capacidade para 15 kg. Deve estar embalado de forma protegida de contaminações externas; Devem ser produzidos a partir de 100% de material virgem; Próprio para armazenamento de alimentos; Capacidade para 15 kg de alimentos. Espessura de 0,06 mm.</p>	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
52	50	Pacote	<p>SACO PLÁSTICO transparente, esterilizado e com tarja para amostra de alimento. Deve estar embalado de forma protegida de contaminações externas; Deve ser de Polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branca para a descrição do alimento; O saco para amostra deve vir totalmente lacrado; Medidas do produto: largura 12cm x 30cm. <i>Embalagem com 500 unidades.</i></p>	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
53	30	Galão 5 litros	<p>DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA Detergente líquido concentrado, contendo agentes desengordurantes, removedores, tensoativos e compostos alcalinos de elevada ação de limpeza, com pH entre 11 e 14. Deve ser isento de partículas insolúveis ou material precipitado, indicado na remoção de sujeiras de gorduras carbonizadas</p>	R\$103,33	R\$ 3.099,90



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



			<p>de fornos, coifas, fritadeiras, grelhas e na limpeza diária de equipamentos de cozinha. Embalado em galão ou bombona de 5 litros, vedada hermeticamente, acondicionada em caixa de papelão, de forma a garantir a segurança no transporte, armazenamento e manuseio do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade, informações sobre risco, segurança, composição do produto, e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p><i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i></p>			
54	35	Galão 5 litros	<p>SABONETE LIQUIDO <i>antisséptico bactericida</i>. Sabonete bactericida para antisepsia das mãos dos profissionais da área de alimentos; Princípio ativo: triclosan 0,5%; O produto deve ter aspecto de um líquido viscoso, sem perfume e ter laudo comprobatório de ação bactericida a <i>Salmonella choleraesuis</i>, <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Escherichia Coli</i>. Validade de no mínimo 1 ano na data da entrega. Embalagem 5 litros.</p> <p><i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i></p>	R\$ 64,79	R\$ 2.267,65	
55	200	Unid.	<p>ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM. Produto eficiente para desinfecção de utensílios, superfícies, <i>Embalagem 1 litro</i>.</p> <p><i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.</i></p>	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



56	400	Fardo	<p>PAPEL HIGIÊNICO, Papel higiênico, folha simples, cor branca, gramatura 21g a 23g/m², neutro, gofrado, picotado, macio, com alto poder de absorção, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral, rolo com 30 metros, embalagem com 4 unidades e acondicionados em fardo com 64 rolos. Deverá conter também a informação: 100% Celulose Virgem.</p> <p><i>Apresentar junto à proposta, Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA – da marca cotada.</i></p>	R\$ 62,94	R\$ 25.176,00
57	4000	Pacote	<p>TOALHA DE PAPEL – tipo gofrada; apresentação 2 (DUAS) DOBRAS; medindo 22,5 cm x 22,5 cm; de primeira qualidade; na cor branca, 100% Celulose Virgem. Pacote com 1000 Folhas.</p> <p><i>Apresentar junto à proposta, Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA – da marca cotada.</i></p>	R\$ 21,90	R\$ 87.600,00
58	320	Botijão	Gás de cozinha (13 Kg)	R\$ 70,00	R\$ 22.400,00
59	14	Botijão	Gás de cozinha (45 Kg)	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
60	700	Kg.	<p>AÇÚCAR BRANCO DE 1ª QUALIDADE, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura – sif, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.</p>	R\$ 3,65	R\$ 2.555,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



61	50	Unid.	ÁGUA MINERAL , sem gás, (galão de 20 litros), envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com data de validade, lacre e rótulo, informando marca, procedência (somente serão aceitas embalagens devidamente lacradas e com rótulo (identificação do fabricante). Validade da água e da bombona não poderá ser inferior a 3 (três) meses.		R\$ 9,25	R\$ 462,50
62	400	Unid.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE , grãos torrados em suspensão, tradicional, torra clássica, tipo exportação, moídos e embalados a vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, prensado, com prazo de validade expresso na embalagem, remanescente de no mínimo 8 (oito) meses. Apresentando o selo de pureza ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café e selo de Sistema Gestão de Qualidade ISO 9001. Emb. 500 gr		R\$ 12,85	R\$ 5.140,00
63	100	Caixa	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103. Embalagem c/ 30 unidades.		R\$ 3,30	R\$ 330,00
64	100	Unid.	COADOR DE PANO – 100% algodão, na cor branca, dimensões 11 x 15, com cabo de madeira.		R\$ 3,45	R\$ 345,00
65	4000	Unid.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , acondicionada em copos de 200ml, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para no mínimo 6 (seis) meses.		R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 356.769,35



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 12/12/2018 às 09:00 horas

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

PLANILHA BETHA COTAÇÃO

*** Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO III

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 PROCESSO Nº 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2018, conforme especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Pregão. A Licitante registrada para os materiais cotados é:

“PLANILHA”

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 085/2018, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2018.

Nome e número da identidade do declarante.
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

___ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ___ de _____ de 2018.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO VI
(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2018.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2018.